

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 13, §2º da Lei Estadual nº 6.170 de 15 de dezembro de 1998;

Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº 2021/1410937, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PEDRO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS do Conselho Estadual de Educação (CEE), como membro representante dos alunos do ensino básico, indicado pela União Brasileira de Estudantes Secundaristas (UBES).

Art. 2º Nomear RENAN SILVA DOS SANTOS para o Conselho Estadual de Educação (CEE), como membro representante dos alunos do ensino básico, indicado pela União Brasileira de Estudantes Secundaristas (UBES).

Art. 3º O membro ora nomeado, cumprirá o restante do mandato de seu antecessor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO, 25 DE AGOSTO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 844967

DECRETO Nº 2576, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.560.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.560.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012013115088233 - SEDAP	0101	339139	20.000,00
161011236815098495 - SEDUC	0102	339039	350.000,00
161011281214998322 - SEDUC	0102	339014	666.000,00
161011281214998322 - SEDUC	0102	339033	2.034.000,00
251010312815088887 - PGE	0140	339033	200.000,00
431010812815088887 - SEASTER	0101	339039	250.000,00
532012212212974668 - IOE	0261	339030	40.000,00
TOTAL			3.560.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012615088238 - SEDAP	0101	339140	20.000,00
161011236115098904 - SEDUC	0102	339092	1.373.794,00
161011236215098906 - SEDUC	0102	339092	1.007.206,00
161011236215098906 - SEDUC	0102	339093	669.000,00
251010309215088893 - PGE	0140	339039	200.000,00
431010812212978338 - SEASTER	0101	339039	250.000,00
532012212615088238 - IOE	0261	339039	40.000,00
TOTAL			3.560.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de agosto de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2577, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 36.368.423,83 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 36.368.423,83 (Trinta e Seis Milhões, Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	444042	1.268.423,83
362011442215008820 - Fundação ParáPaz	0101	339014	50.000,00
362011442215008820 - Fundação ParáPaz	0101	339033	50.000,00
742011212212978339 - UEPA	0101	319004	7.727.116,00
742011212212978339 - UEPA	0101	319011	16.851.363,00
742011212212978339 - UEPA	0101	319016	4.321.521,00
742011233112978311 - UEPA	0101	339046	6.100.000,00
TOTAL			36.368.423,83

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de agosto de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2578, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.536.114,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.536.114,87 (Três Milhões, Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Quatorze Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918704 - SEDAP	0335	339039	3.000.000,00
572012060614918711 - EMATER	0660	339035	320.114,87
572012060614918712 - EMATER	0660	449052	216.000,00
TOTAL			3.536.114,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de agosto de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 844963

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 39/2022-CCG/PA**

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: F F DE ALENCAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.165.782/0001-93. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Alimentos de Uso Comum (café-item 19, açúcar-item 20), conforme ARP SEPLAD nº 13/2022, Pregão Eletrônico SRP/SEPLAD/DGL n.º 019/2021, visando atender as necessidades do Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas – Santarém.

FUNDAMENTO: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 877/08 e Decreto Federal nº 878/08, no que couber a Lei Federal nº 13.303/16, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

ASSINATURA: 25/08/2022.
 VIGÊNCIA: 25/08/2022 a 24/08/2023.
 VALOR: R\$ 2.140,08 (Dois mil cento e quarenta reais e oito centavos)
 EXERCÍCIO: 2022.
 ORÇAMENTO:
 Órgão: 11105; Função: 04; Sub - Função: 122; Programa: 1297; Projeto/
 Atividade: 8314; Fonte: 0101; Natureza da Despesa: 339030; Ação: 246499.
 ORDENADOR
 Luciana Bitencourt Soares
 Coordenadora de Relações Governamentais
 Casa Civil da Governadoria.

Protocolo: 844954

APOSTILAMENTO**APOSTILA**

A Coordenadora de Relações Governamentais, no uso de suas atribuições dadas pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07 de abril de 2022, publicada no D.O.E. Nº. 34.927 de 08 de abril de 2022, considerando os autos do Processo nº 2022/883.426 e com fundamentação no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a alteração do nome empresarial, bem como a alteração do endereço da sede da empresa, a R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI, que mantém firmado o contrato de nº 04/2020-CCG/PA, passou a ser denominada R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, com sede na Rua das Esmeraldas, nº 395, 12º andas, Cj. 123, Bairro Jardim, Santo André/SP, CEP 09090-770. Registrando-se a APOSTILA para fins de direito.

Belém, 25 de agosto de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Casa Civil da Governadoria do Pará

Protocolo: 844515

DIÁRIA**PORTARIA Nº 1.281/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
 CONSIDERANDO o processo nº 2022/1081891, de 24 de agosto de 2022;
 CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
 RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o distrito de MOSQUEIRO/PA, no dia 24/08/2022.

Servidor	Objetivo
LEO VARGAS DORNELLES, CPF 301.194.482-20, matrícula funcional nº 5958820/1, ocupante do cargo Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria do Cerimonial	Assessorar agenda do Governo do Estado, no referido distrito.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de Agosto de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 1.282/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
 CONSIDERANDO o processo nº 2022/1074756, de 23 de agosto de 2022;
 CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
 RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o distrito de MOSQUEIRO/PA, no dia 23/08/2022.

Servidor	Objetivo
LEO VARGAS DORNELLES, CPF 301.194.482-20, matrícula funcional nº 5958820/1, ocupante do cargo Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria do Cerimonial	Assessorar agenda do Governo do Estado, no referido distrito.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de Agosto de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 1.283/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
 CONSIDERANDO o processo nº 2022/1082039, de 24 de agosto de 2022;
 CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
 RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de LIMOIEIRO DO AJURU/PA, no período de 24 a 26/08/2022.

Colaborador	Objetivo
FAUSO MENDES DE PAULA, CPF 638.321.942-15, matrícula funcional nº 54189550/4, Assessor de Cerimonial, lotado na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar agenda do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de Agosto de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 1284/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
 CONSIDERANDO o processo nº 2022/1052846, de 18 de agosto de 2022;
 RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SALINOPOLIS/PA, no período de 22 a 26/08/2022.

Servidor	Objetivo
MARIVALDO MACIEL DE CARVALHO, CPF 29425131287, matrícula funcional nº 5046912/4, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4.½ (quatro e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de agosto de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 1285/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
 CONSIDERANDO o processo nº 2022/1052848, de 18 de agosto de 2022;
 RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SALINOPOLIS/PA, no período de 22 a 26/08/2022.

Servidor	Objetivo
ESTELO MACEDO BARATA, CPF 253.707.582-04, matrícula funcional nº 3392007/2, ocupante do cargo Gerente, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4.½ (quatro e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de agosto de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 844731

PORTARIA Nº 1.076/2022-CCG, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos dos Processos 2022/1083058,

R E S O L V E:

autorizar ALEXANDRE ALMEIDA MADURO, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar nos trechos Santarém/Altamira/Santarém, no dia 25 de agosto de 2022, a fim de cumprir agenda institucional, concedendo para tanto ½ (meia) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.077/2022-CCG, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos dos Processos 2022/1083085,

R E S O L V E:

autorizar ALEXANDRE ALMEIDA MADURO, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar nos trechos Santarém/Senador José Porfírio/Santarém, no dia 26 de agosto de 2022, a fim de cumprir agenda institucional, concedendo para tanto ½ (meia) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 844968